



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

EDITAL GDG n.º 009/2024

O PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de atribuições legais e, dando provimento ao disposto no Artigo 45, do Regimento da FAMERP, torna público o seguinte:

Edital visando as Eleições para representações junto a **CONGREGAÇÃO:**

- ✓ **Representante Discente dos Cursos de Pós-Graduação.**
- ✓ **Representantes dos Servidores não Docentes.**

De acordo com o inciso IX do Regimento da FAMERP. Vaga para um representante dos Cursos de Pós-Graduação, eleito por seus pares. As eleições serão realizadas na Diretoria de Pós-Graduação.

De acordo com o inciso X do Regimento da FAMERP. Vaga para três representantes dos Servidores não docentes, eleitos por seus pares.

Artigo 1º - As inscrições serão realizadas através de um formulário que será encaminhado pelo e-mail institucional (@edu.famerp.br). As inscrições serão recebidas através da intranet e realizadas a partir das 10h do dia 15 de Março de 2024 até às 23h59 do dia 20 de Março de 2024.

Artigo 2º - Finalizado o período das inscrições, os requerimentos serão encaminhados de forma "on line" ao Setor de Protocolo para oficialização, posteriormente à Secretaria Geral para divulgação dos deferimentos e/ou indeferimentos.

Artigo 3º - Os deferimentos e/ou indeferimentos das inscrições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 25 de março de 2024, a partir das 10h, os possíveis recursos deverão ser protocolados no dia 01 de abril de 2024, no período das 9h às 15h, no Setor de Protocolo.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 - 15090-000 São José do Rio Preto - SP - Brasil

Fone; (17) 3201-5710 - www.famerp.br



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

Artigo 4º - O resultado dos recursos, no tocante as inscrições, será divulgado no dia 04 de abril de 2024, a partir das 10h, no Portal da FAMERP.

Artigo 5º - A eleição dar-se-á a partir das 09h do dia 10 de abril e se encerrará no dia 11 de abril às 15h. A votação ocorrerá através da plataforma de votação "Helios Voting". Os eleitores receberão um link no e-mail institucional (@edu.famerp.br), para acessar a votação.

Artigo 6º Os critérios para desempate, para os representantes não docentes: eleitos os candidatos com mais tempo de serviço na FAMERP e para os representantes discentes dos Programas de Pós-Graduação: eleitos os candidatos com mais idade.

Artigo 7º - Os resultados das eleições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 18 de abril de 2024, a partir das 10h. Os possíveis recursos serão recebidos, pelo Setor de Protocolo, no dia 24 de Abril de 2024, das 9h às 15h.

Artigo 8º - Os resultados dos recursos e resultados finais serão divulgados no Portal da FAMERP, no dia 29 de abril de 2024, a partir das 10h.

Artigo 9º - A Secretaria Geral e o Núcleo de Informática acompanharão o processo eleitoral.

Artigo 10 - O presente edital torna-se público na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 12 de Março de 2024.

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY
Diretor Geral